



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 09 de setembro de 2016

06 Páginas / Ano 7 / Edição nº 316



LEIS

LEI nº. 2614/2016

EMENTA: "Institui a semana Municipal de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas".

AUTORIA: **Pastor Valdemir Ferreira**

A Câmara Municipal de Jaguariá Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de prevenção, conscientização e Combate ao Uso de Drogas, a ser realizada anualmente na semana do dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional Contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas, definido pela Assembleia Geral da ONU através da Resolução 42/112 de 7 de Dezembro de 1987.

§ 1º - A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas passa a integrar o Calendário Oficial de Datas, Eventos e Feriados da Cidade de Jaguariá/PR.

§ 2º - A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas será realizado no 2º semestre do Ensino Fundamental da rede pública Municipal de ensino.

Art. 2º - São diretrizes para a realização da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas:

I - compatibilidade com a Política Nacional sobre drogas aprovada pela Resolução nº 3, de 27.10.2005 do Conselho Nacional Antídotos (CONAD);

II - a busca incessante de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas, e do uso indevido de drogas lícitas;

III - o reconhecimento das diferenças entre o usuário, a pessoa em uso indevido, o dependente, e o traficante de drogas, tratando-os de forma diferenciada;

IV - o tratamento igualitário, sem discriminação, e pautado nos Direitos Humanos às pessoas usuárias ou dependentes de drogas lícitas e ilícitas;

V - a priorização das ações de prevenção ao uso indevido de drogas lícitas;

VI - a cooperação entre sociedade civil e Poder Público nas ações de prevenção e combate ao uso indevido de drogas;

VII - o fortalecimento de ações integradas e articulação entre os diversos órgãos da Administração Pública na busca por uma sociedade livre do uso indevido das drogas;

VIII - a disseminação de informações sobre a dependência química, bem como sobre seus prejuízos sociais, suas consequências e mais implicações negativas;

IX - a disseminação de informações sobre iniciativas bem-sucedidas de recuperação e reinserção social de usuários e dependentes;

X - a ampla divulgação dos programas de atendimento aos usuários, familiares ou dependentes atualmente desenvolvidos pelo Poder Público;

XI - a promoção de valores voltados à saúde física e mental, individual e coletiva, ao bem-estar, à integração socioeconômica;

XII - a promoção de valores voltados à plena recuperação e reinserção de usuários e dependentes de drogas lícitas e ilícitas;

XIII - a promoção de princípios éticos, plurais, considerados as especificidades do público-alvo, a diversidade cultural, e a vulnerabilidade;

XIV - a mobilização Popular em torno de ações educativas preventivas que busquem desestimular o uso inicial de drogas, inibir a diminuição do consumo, e diminuir os danos decorrentes do uso indevido.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação fomentar, organizar e coordenar as ações da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas.

Art. 4º - A Semana será composta por ações que visem à prevenção, conscientização e combate à dependência química provocada por drogas lícitas por meio de campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, atividades de lazer, esportivas e culturais, elaboração de cartilhas, folders, cartazes e outras, com objetivo de ampla divulgação das atividades.

Parágrafo Único - As ações da Semana necessariamente envolverão a participação de professores, estudantes, funcionários, pais, responsáveis, que procurará incentivar a participação de toda a comunidade no entorno da Unidade escolar.

Art. 5º - Para a consecução das diretrizes previstas por esta Lei, a Secretaria Municipal de Educação poderá firmar instrumentos de cooperação e parceria com:

I - as diferentes esferas do Poder Público;

II - organizações da sociedade civil, entre elas o Projeto Vida, organização de suma importância na recuperação de dependentes químicos e, ainda o GRAAD - Grupo de Atenção e Dependência de Alcool e Drogas, ambas organizações sediadas no Município de Jaguariá/PR;

III - Conselhos Municipais.

Art. 6º - A participação dos estudantes, bem como o desenvolvimento das atividades previstas na Semana poderão compor os critérios de avaliação pedagógica da Unidade Escolar.

Parágrafo Único - Poderão ser considerados para fins de avaliação pedagógica as várias atividades que incentivem o protagonismo dos educandos, tais como:

I - trabalhos escolares;

II - apresentação de palestras, simpósios, seminários, feiras, workshops;

III - elaboração e divulgação de produções audiovisuais;

IV - campanhas em redes sociais e outras formas de comunicação sobre os danos causados pelo uso de drogas ilícitas e pelo uso indevido de drogas lícitas;

V - produção de obras de arte, exposições e outras atividades de cunho pedagógico e cultural.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir premiação para aos melhores trabalhos apresentados pelos educandos, bem como para as Unidades Escolares que mais se destacaram na mobilização e realização das atividades previstas, escolhidos por comissão técnica instituída para tal fim.

Art. 8º - Ao término das atividades a Secretaria Municipal de Educação apresentará publicamente um balanço, avaliando a participação da comunidade escolar e o impacto da semana no entorno das escolas públicas.

§ 1º - o balanço da semana, assim como os vencedores das premiações serão publicados no Semanário Oficial do Município de Jaguariá/PR.

§ 2º - Constará no balanço de que trata o caput desse artigo, perspectivas e estratégias de incentivo à participação popular, objetivando a ampliação e melhoria da edição subsequente da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas.

Art. 9º - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber para garantir sua fiel execução.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2016.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

LEI nº. 2615/2016

EMENTA: "Institui a Semana Municipal de prevenção e do controle do diabetes e dá outras providências".

AUTORIA: **Pastor Valdemir Ferreira**

A Câmara Municipal de Jaguariá Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de prevenção e controle do diabetes, no Município de Jaguariá/PR.

Art. 2º - O município promoverá anualmente a semana municipal de prevenção e do controle do diabetes no mês de novembro, na semana que coincidir com a data do dia 14 de novembro, data em que é estabelecida como Dia Mundial de Combate do Diabetes. Em conformidade com ações da *International Diabetes Federation (IDF)* e da Sociedade Brasileira de Diabetes.

Art. 3º - São diretrizes para a Semana Municipal de prevenção e controle do diabetes:

I - efetuar pesquisas visando ao diagnóstico precoce dos diabetes em crianças e adolescentes;

II - detectar a doença ou a possibilidade de a mesma vir a ocorrer, buscando evitar ou protelar o seu aparecimento;

III - evitar ou diminuir as graves complicações decorrentes do desconhecimento do fato de ser portador de diabetes.

Art. 4º - Visando à concretização das diretrizes do programa, serão adotadas as seguintes ações pelas escolas da rede pública municipal de ensino, inclusive aquelas mantidas por entidades sem fins lucrativos, mas, que recebem verbas do Município, por meio de convênios.

I - identificação, cadastramento e acompanhamento de crianças e adolescentes portadores de diabetes;

II - conscientização de pacientes, pais, alunos, professores e outras pessoas que desenvolvam atividades junto às escolas, quanto aos sintomas da diabetes, gravidade da doença e sintomas da hipoglicemia;

III - fornecimento, aos portadores de diabetes, de alimentação adequada às suas necessidades específicas;

IV - oportunizar aos portadores de diabetes a prática diária de exercícios físicos adequados às suas necessidades especiais;

V - manutenção de dados estatísticos sobre o número de crianças e adolescentes atendidos pelo Programa, suas condições de saúde e de aproveitamento escolar;

VI - abordagem do tema, quando da realização de reuniões de associações de pais e mestres, ou em reuniões especialmente convocadas com os mesmos para tal finalidade, como forma de disseminar as informações a respeito da doença, seus sintomas e gravidade, modos de identificação da hipoglicemia e a importância dos exercícios físicos e da redução alimentar na prevenção das complicações decorrentes da mesma, entre outras.

Art. 5º - A responsabilidade da execução da semana municipal de prevenção e do controle do diabetes no Município de Jaguariá/PR, será da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo Único - Poderão ser firmados convênios com entidades públicas e afins para a plena consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber para garantir sua fiel execução.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2016.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 393/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para Parcelamento de Débitos junto ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Civis do Município, no valor total de **R\$ 73.500,00** (Setenta e três mil e quinhentos reais), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal nº. 2613 de 29 de agosto de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 73.500,00** (Setenta e três mil e quinhentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
28.846.0000.0.013	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS COM O IPASPMJ		
51 - 3.2.71.70.21.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	02076	3.289,60
52 - 4.6.90.71.00.00.00	Principal de Dívida Contratual Resgatado	02076	70.210,40
Total Geral da Suplementação			73.500,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
17.122.0003.2.101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE		
03 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	10.000,00
08 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	45.000,00
Total do Cancelamento			55.000,00

30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.02	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.122.0024.2.102	Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano		
23 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	18.500,00
Total do Cancelamento			18.500,00
Total Geral do Cancelamento			73.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2016.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM

Diretor Presidente do SAMAE

DECRETO nº. 394/2016

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **EXONERADA** a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 11197/2016, do cargo de **MONITOR**, nomeada que fora, através do Decreto nº. 324/2016, a Senhora **ANA CAROLINA VIEIRA JAYME**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.626.214-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.742.359-98.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2016.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Finanças

IRACEMA CONCEIÇÃO BATISTA DA CRUZ

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 395/2016

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificado em 2º lugar, o Senhor **DAYVEY TABRIS RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.863.742-7 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 092.314.059-00, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**. Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2016.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Finanças

MARLUS BARBOSA PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Fone: (43)3535-9400
Fax: (43)3535-9422

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município	Ramal:	9411
-Procon		3535-2937
-Governo		9474
-Administração e Recursos Humanos		9404
-Comunicação Social		3535-5638
-Finanças		9407
-Planejamento		9405
-Desenvolvimento social		3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente		3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte		3535-1200
-Saúde		3535-2122
-Infraestrutura e Habitação		9408
-Indústria Comércio e Turismo		3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE		0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS		3535-4909
Câmara Municipal de Jaguaraiava		3535-8750 / 3535-8751
Clinica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti		3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm		3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguaraiava	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvидoria do Estado.....	0800-411113 ou 233-0029
Ouvидoria da Secretaria da Saúde.....	330-4415
Ouvидoria da Polícia Militar.....	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....	115
Copel.....	0800-410196
Detran.....	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACORDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Sérgio Nunes de Oliveira, 910 - Glândio - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001-81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2ª Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidada (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10)

DECRETO n.º 396/2016

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificada em 223º lugar, a Senhora **ROSANA SILVA ALMEIDA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.523.721-9 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 067.008.919-22, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2016.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 397/2016

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68 § 1º da Lei Municipal 2155/2010, e Considerando os Protocolos Gerais sob nº. 10240/2016, 10919/2016, 11304/2016, 10784/2016 abrangendo com Adicional de Insalubridade conforme PPRA e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Sr. Maikon Joaquim Prudente MTB PR/02270.5 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stalshmidt CRM/PR 25332,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER** Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nomina dos:

Matr.	Servidor	Cargo
5240	ROSEMARY LEMES PINTO	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
5236	ANA CRISTINA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5183	DANIELA MARIA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5246	DANIELA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5237	DENILZA ALVES TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5265	ELIANE CRISTINA ROBERTO MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5186	ERCILIA VIDAL DA COSTA PASSOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5184	JULIANE CRISTINA DE MATTOS RIBAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5180	KEZIA XAVIER DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5187	LEDIANE DE FÁTIMA PIETROWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5179	MAIELE MARIN RICARDO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
5232	MARCIA APARECIDA ANNUNCIATO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5188	MARCIA MARIA FURQUIM DE CAMARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5247	MEIRELI MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5239	PEDRO HENRIQUE RUMPH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5252	SHARA DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5274	ROSANA SILVA ALMEIDA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4311	ISAQUIELE CORREA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5181	SIMONE MICHALOWSKI VASULI	ENFERMEIRA

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2016.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO n.º 398/2016

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 5º lugar, a Senhora **EMELLY CRISTINA TRACZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.463.561-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.090.589-13, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2016.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 399/2016

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificada em 223º lugar, a Senhora **NELCI APARECIDA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.004.267-3 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 052.154.029-14, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2016.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ROSANE SCATOLIN MACHADO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º 400/2016

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a instituir a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de Novembro de 2002, regulamenta o dispositivo do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2335/2011, de 17 de maio de 2011,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, e instituir a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ao mandato de dois anos exercício 2016/2018, os representantes dos órgãos governamentais e seus respectivos suplentes a seguir designados:

- Como Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- o Titular: **WELINGTON VITORIO FITZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.010.905-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 037.767.039-11
- o Suplente: **CAMILA ROLIM DE MOURA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 7.501.317-5 SESP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.618.229-60

- Como Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- o Titular: **ERLA MARIA RIBEIRO DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.368.274-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 016.661.899-36;
- o Suplente: **MURIEL PATRICIA PONTES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.125.634-9 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.617.719-70;

- Como Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- o Titular: **ANTONIO SCHIMANSKI FILHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.682.282-8 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 581.570.699-04;
- o Suplente: **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.340.024-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.715.899-07;

- Como Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:

- o Titular: **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.051.479 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 213.799.399-68;
- o Suplente: **ANA CLAUDIA KRULL**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.108.219-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.545.079-14;

- Como Representantes do Corpo de Bombeiros:

- o Titular: **MOACIR DE PAULA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.050.626-8 SESP/PR;
- o Suplente: **PAULO SERGIO GUALDEZI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.848.207-0 SESP/PR;

- Como Representantes do Conselho Tutelar:

- o Titular: **PEDRO COSTA PASSOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.016.502-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 372.419.589-34;
- o Suplente: **CRISTINA ALFERES BENATO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.496.282-7 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 838.687.209-87;

- Como Representantes da Câmara Municipal:

- o Titular: **VEREADOR RAFAEL SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.853.874-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 048.627.259-10;
- o Suplente: **VEREADOR NELCI FONSECA CURSINO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.650.687-0 SESP/PR;

- Como Representantes da Associação Projeto Vida:

- o Titular: **ANTONIO JAIR MENDES CARNEIRO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.441.656 SESP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº. 077.832.722-15;
- o Suplente: **AGEU LEAL DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.129.403-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.892.719-53;



SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR



Jaguariaíva, 09 de setembro de 2016

Pág. 03

APAE:

- Como Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -

- o Titular: CARLA ZECHYNSKI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.199.519-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 974.959.309-00;
- o Suplente: VALDIRENE KOZNE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.190.701-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 018.442.439-90;

- Como Representantes do Lar Bom Jesus:

- o Titular: MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.525.681-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 337.206.579-49, Sítio Bom Pastor s/n Bairro Pesqueiro.
- o Suplente: MARILDA DOS SANTOS PAES portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.439.696-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 061.224.409-14;

- Como Representantes do Centro Espírita Lins de Vasconcelos:

- o Titular: ALAN MIRANDA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.172.315-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 024.250.899-50;
- o Suplente: GIOVANA FRANÇA ABREU portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.000.035-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 182.320.988-21, Rua Bem-te-vi, s/n, Jardim Capivari.

- Como Representantes do Rotary Club:

- o Titular: LUCIANO BENATO portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.399.305-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 029.988.229-24;
- o Suplente: ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF nº. 015.537.309-92;

- Como Representante da Loja Maçônica Acá da do Norte:

- o Titular: HISSASHI UMEZU, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.619.765 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 134.295.588-91;
- o Suplente: PAULO PUQUEVIS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.300.318 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 221.678.549-00;

- Como Representantes do CASMI:

- o Titular: DANIELE KOPPEN DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.851.076-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 039.124.979-74;
- o Suplente: DANIELA CANAVARO MENDES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.249.630-2 e inscrita no CPF/MF nº. 044.244.239-48;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010) e Lei Municipal nº. 2335/2011.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto nº. 202/2016 datado de 18 de maio de 2016.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2016.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Finanças

IRACEMA CONCEIÇÃO BATISTA DA CRUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 401/2016

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 06913/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 012/2016, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 06913/2016, que informa sobre atos de vandalismo em regiões pontas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2016.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 402/2016

Decreto o dia 16 de setembro de 2016 ponto facultativo nas Reparações Públicas Municipais de Jaguaraiava.

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o feriado municipal de 15 de setembro de 2016, quinta-feira, em que se comemora o aniversário do Município de Jaguaraiava, nos termos da Lei Municipal nº. 1563/2003 e Decreto nº. 030/2016;

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Reparações Públicas Municipais no dia 16 de setembro de 2016.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 06 de setembro de 2016.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 113/2016

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificado em 1º lugar o Senhor CRISTIAN SCHMIGUEL, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.156.575-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 900.300.289-49 para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA C, D e E. Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2016.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Republicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. REPUBLICADO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para realizar Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte. Abertura: 22/06/2016. Homologação: 10/08/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2016. Contratado: E ROMAN & CIAL LTDA ME. CNPJ nº. 07.700.103/0001-03. Estimativa de Fomento: R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2016. Assinatura: 17 de agosto de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2016. Contratado: JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA ME. CNPJ nº. 03.493.429/0001-56. Estimativa de Fomento: R\$ 7.356,50 (sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2016. Assinatura: 17 de agosto de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2016. Contratado: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ nº. 17.430.560/0001-89. Estimativa de Fomento: R\$ 21.509,84 (vinte e um mil quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2016. Assinatura: 17 de agosto de 2016.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2016. Objeto: aquisição de dez assinaturas do Jornal da Manhã, que serão distribuídas nas Secretarias Municipais e Gabinete. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2016. CONTRATADO: Editor Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda. Valor Global Contratual: R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2016. Assinatura: 02 de setembro de 2016.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 98/2016. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para realizar locação de tendas, som e palco, para atender os eventos realizados através da SMECE (Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 428/2016. CONTRATADO: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES ME. CNPJ 07.550.749/0001-51. Valor estimado para o fornecimento R\$ 38.860,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais). Vigência: 31 de agosto de 2016. Assinatura: 31 de agosto de 2016.

EXTRATO - Processo Sindicância

Autos nº 2106/2016- Denúncia de Fraude em processo licitatório

JULGAMENTO: 22/07/2016

RELATÓRIO. Vistos, relatos e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que: Trata-se de processo de sindicância instaurado pelo decreto nº 81/2016 para apurar fatos e responsabilidade descritos no Protocolo Geral 2106/2016. Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 12/2016 para apurar os fatos. Instaurado o processo, foram autuados os documentos; após realizou-se a instrução do mesmo, com a oitiva das testemunhas e interrogatório; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluiu pela inexistência de indícios da materialidade do fato e ausência de provas nos autos que submetessem em sustentar a tese de suposto envolvimento de servidor público na denúncia de fraude em licitação, conforme em destaque (fls. 04/18): E o relatório do necessário. **FUNDAMENTAÇÃO.** A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos. A Comissão Administrativa apresentou o Relatório Final, apresentando a ausência de provas que possam corroborar com a denúncia: "que em 24 de janeiro de 2013, entre 9h58 e 16h35, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta - Jaguaraiava os denunciados Francisco aparecido Lidenhua, Camila Adriana Aparecida Magalhães, Celso Eduardo Meschieri e outras pessoas não identificadas, de modo livre e consciente, e em conjunção de esforços e comunhão de vontades, fraudaram, mediante prévio ajuste e combinação, o caráter competitivo do Pregão Presencial nº05/2013, do Município de Jaguaraiava (CD-ROM anexo) ad a fl. 32 do incluso PIC), com o intuito de obter, para si, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, destinada a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para diversas Secretarias Municipais de Jaguaraiava. [...] Neste sentido, as declarações apresentadas na oitiva das testemunhas nenhuma delas corroboraram com o suposto envolvimento de servidor na suposta fraude de licitação, ficando afastada a responsabilidade administrativa pela negativa da autoria dos fatos. **JULGAMENTO.** Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar o fato de denúncia decorrente do ofício nº5950/2015-ric: 1. APROVO o Parecer Jurídico, parte integrante desta decisão, que opina pela decisão do relatório final expedido pela Comissão Administrativa Disciplinar; 2. ACATO o relatório expedido pela Comissão Processante; 3. JULGO pela inexistência de provas nos autos que submetesse ao suposto envolvimento de servidores públicos envolvidos na denúncia presente. 4. DECIDO pelo presente julgamento ao arquivamento do feito, determinando seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. **JOSÉ SLOBODA. PREFEITO**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2016

1- Consideram-se registrados os preços abaixo para a Empresa Detentora da Ata.

1)- E ROMAN & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.700.103/0001-03.
2)- JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.493.429/0001-56.
3)- LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 17.430.560/0001-89.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	EMPRESA	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
1	CERTIFICADO A4 4x1 papel couchê 140 g, arte final fornecida, vários modelos, a partir de 100 unidades.	1.800	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
2	Cartão 60x90 cm, 4x0 papel couchê 115 g, arte final fornecida, vários modelos diferentes, a partir de 20 unidades.	700	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 3,23	R\$ 2.261,00
3	Cartão A3, 4 x 0 papel couchê 115 g, arte final fornecida, vários modelos diferentes, a partir de 50 unidades.	2.000	UNIDADE	JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA	JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
4	Paralelos 21 x 15 cm, 4 x 0 couchê 115 g, arte final fornecida, vários modelos diferentes, a partir de 300 unidades cada.	28.000	UNIDADE	E. ROMAN & CIA LTDA	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	R\$ 0,05	R\$ 1.400,00
5	Paralelos 4 x 4 cores, papel couchê 150 g, aplicação vertez localizada UV, 21 x 15 cm arte final fornecida, vários modelos diferentes, a partir de 300 unidades cada.	10.000	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
6	CADERNO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CLASSE 1º ANO 20 FOLHAS 1X1, PAPEL OFF SET 90G, CAPA E CONTRACAPA 4x0, GRAMPEADO COM DOIS GRAMPAS, FORMATO A3 FECHADO CADERNO BROCHURA (NA HORIZONTAL) ARTE FINAL FORNECIDA.	30	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 6,53	R\$ 195,90
7	CADERNO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CLASSE 1º ANO A3 FECHADO, 12 FOLHAS 1X1 PAPEL OFF SET 75 G, CAPA E CONTRACAPA 4x0, GRAMPEADO COM DOIS GRAMPAS, FORMATO CADERNO BROCHURA, ARTE FINAL FORNECIDA.	100	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 3,55	R\$ 355,00
8	CADERNO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE APRENDIZAGEM - 3º ANO A3 FECHADO, 12 FOLHAS 1X1, PAPEL OFF SET 75 G, CAPA E CONTRACAPA 4x0, GRAMPEADO COM DOIS GRAMPAS, FORMATO CADERNO BROCHURA, ARTE FINAL FORNECIDA.	600	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 0,39	R\$ 594,00
9	Parecer Descritivo Berçário - A3 fechado, 04 folhas 1 x 1 papel off set 75 g, capa e contracapa 4 x 0, grampeado com dois grampos, formato caderno brochura, arte final fornecida.	100	UNIDADE	JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA	JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA	R\$ 1,40	R\$ 140,00
10	PARCELA DESCRITIVO MATERIAL A3 Fechado, 06 folhas 1x1 papel off set 75 g, capa e contracapa 4x0, grampeado com dois grampos, formato caderno brochura, arte final fornecida.	120	UNIDADE	JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA	JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA	R\$ 1,70	R\$ 204,00
11	Parecer Descritivo Infantil III - A3 fechado, 06 folhas 1 x 1 papel off set 75 g, capa e contracapa 4 x 0, grampeado com dois grampos, formato caderno brochura, arte final fornecida.	200	UNIDADE	JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA	JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA	R\$ 1,45	R\$ 290,00
12	Parecer Descritivo Infantil IV - A3 fechado, 06 folhas 1 x 1, papel off set 75 g, capa e contracapa 4 x 0, grampeado com dois grampos, formato caderno brochura, arte final fornecida.	250	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 1,25	R\$ 312,50
13	PARCELA DESCRITIVO INFANTIL V A3 fechado, 04 folhas 1x1 papel off set 75 g, capa e contracapa 4x0, grampeado com dois grampos, formato caderno brochura, arte final fornecida.	600	UNIDADE	JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA	JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA	R\$ 0,30	R\$ 540,00
14	Cartilhas para Avaliação Língua Portuguesa - A3 fechado, 06 folhas 1 x 1, papel off set 75 g, capa e contracapa 4 x 0, grampeado com dois grampos, formato caderno brochura, arte final fornecida. 5 modelos diferentes: Uma cartilha de língua portuguesa do 1º ao 5º ano.	3.500	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 0,49	R\$ 1.715,00
15	Cartilhas para Avaliação Matemática - A3 fechado, 06 folhas 1 x 1 papel off set 75 g, capa e contracapa 4 x 0, grampeado com dois grampos, formato caderno brochura, arte final fornecida. 5 modelos diferentes: Uma cartilha de matemática do 1º ao 5º ano.	3.500	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 0,49	R\$ 1.715,00
16	Cartilhas para Avaliação Infantil V - A3 fechado, 06 folhas 1 x 1 papel off set 75 g, capa e contracapa 4 x 0, grampeado com dois grampos, formato caderno brochura, arte final fornecida. 2 modelos diferentes. 450 unidades para cada modelo.	950	UNIDADE	JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA	JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA	R\$ 0,45	R\$ 427,50
17	AVALIAÇÃO PROVA BRASIL 10 PAGINAS 1 X 1 E PAGINA 4 X 0, A3 GRAMPEADO, PAPEL OFF SET 75 G, FORMATO CADERNO BROCHURA, DOIS MODELOS PORTUGUES E MATEMATICA, ARTE FINAL FORNECIDA.	1.100	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 0,50	R\$ 550,00
18	AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA A3 FECHADO, 1 X 1 PAPEL OFF SET 90G, FORMATO CADERNO BROCHURA, ARTE FINAL FORNECIDA, 4 MODELOS DIFERENTES.	2.900	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 0,37	R\$ 1.073,00
19	Flyer - A4 4 x 0, papel couchê 120 gr, 15 x 10 cm. Vários modelos diferentes, a partir de 200 unidades.	18.000	UNIDADE	JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA	JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA	R\$ 0,05	R\$ 900,00
20	Folder - A4 4 x 4, papel couchê 120 gr, 2 dobras, vários modelos diferentes, a partir de 500 unidades cada.	6.500	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 0,07	R\$ 455,00
21	Filipeta - 5 x 25 cm couchê 180 gr, 4 x 0 vários modelos, a partir de 200 unidades cada.	10.000	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00



22	Pasta em papel duplex, 22,5 x 31 cm, 4 cores, frente e verso, com aba interna. Vários modelos, a partir de 50 unidades.	500	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 1,50	R\$ 750,00
23	Convite - Papel Cartão 240 gr, 10 x 15cm postal, 4 x 1, vários modelos, a partir de 150 unidades cada.	4.000	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 0,24	R\$ 960,00
24	Tickets Cinema - Blocos de 100 folhas com numeração sequencial a partir de 4001, com canhoto em off set 90 gr, 7 x 15 cm, 1 x 0, gramado.	300	UNIDADE	JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA	JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,85	R\$ 255,00
25	Bandeirinha - 15 x 21 cm, com vareta 4 x 4 em off set 75 gr, 3 modelos diferentes, a partir de 1.000 unidades.	18.000	UNIDADE	JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA	JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
26	Caderno de Metas da Educação Infantil A4 - com capa e contracapa em off set 140 gr, 4 x 6, miolo com 20 folhas off set 75 gr 1 x 1, encadernado em espiral com capa e contracapa plástica de encadernação.	30	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 3,45	R\$ 103,50
27	Livro de Receita Capa Dura 4 x 0 - Com Wire-O Preto 15 x 21 cm, 100 páginas, sendo 10 páginas com foto, miolo em couche 115 gr, 1 x 1, arte fornecida.	150	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
28	Ficha de Frequência Escolar - Blocos de 50 folhas cada, 1 x 1, 500 x 310 mm.	6	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 19,99	R\$ 119,94
29	Blocos de Anotações - colado, 40 folhas em papel off set 63 gr, 15 x 21 cm, com capa em papel off set 90 gr, 2 cores. Vários modelos, a partir de 50 unidades.	500	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 1,30	R\$ 650,00
30	Caderno Personalizado Capa Dura - Capa dura couche 170 g, impressão 4 cores, laminação fosca, empastado no cartão 20 e guarda no offset 150 g, 200 x 270 mm, miolo com marca d'água em offset 63 g, 200 folhas, 1 lâmina de mensagem ao professor e 1 lâmina de elástico externo, bolsa plástica internados, 198 folhas pastadas 1 x 1, acabamento em vinil preto. Prova Virtual, Arte Fornecida.	300	UNIDADE	JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
31	Cartão de Visita - 9 x 5 cm couche 250 g, 100 unidades, localizado vários modelos, a partir de 500 unidades.	6.000	UNIDADE	E. ROMAN E CIA LTDA - ME	E. ROMAN E CIA LTDA - ME	R\$ 0,08	R\$ 480,00
32	Folheto de Poesia - Papel Kraft, 24 folhas de 11 x 22 cm, 1 x 0, acompanha saco parafuso 15 x 26 cm, impressão 1 x 1, arte fornecida. Vários modelos, a partir de 50 unidades.	500	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
33	CADERNO TRANSPORTE CADERNO FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO CONTENDO 15 PAGINAS INTERNAS SULFITE 75 GRAMAS, CAPA COM ABA INTERNA E CONTRA CAPA EM 120 GRAMAS IMPRESSÃO OFF SET.	60	UNIDADE	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 11,00	R\$ 660,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 31/08/2016

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para as Empresas Detentoras:

a) GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº 07.550.749/0001-51.

2 - Descrição:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	1	SOM DESFILE 07/09: 12 caixas 2 vias Line com 1100 wts rms cada 08 caixas de grave com 1900 wts rms cada 04 caixas de alta 2 vias com 1300 wts rms cada 01 mesa digital com 32 canais 4 pedestais 01 equalizador 31 bandas 02 microfones sem fio 04 direct boxes 01 processador digital 6 vias 02 equalizadores 31 bandas 04 microfone 01 main powers com 400 ampères 02 racks com 16000 wts reais 50 metros de treliça e demais equipamentos para cabearamentos 01 notebook para execução de músicas; 01 técnico responsável.	4.150,00	4.150,00	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES
2	1	PALCO DESFILE 07/09: O palco deverá conter 11 metros de frente por 7 de fundo, 1,50 metro do chão, coberto, camarim com 25 metros quadrados com escada de acesso.	3.400,00	3.400,00	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES
3	1	PNAIC- novembro/dezembro: 12 carnes de lei 01 mesa de som 6 canais 01 box de treliça para elevação da iluminação Cabos 01 máquina de fumaça 01 técnico responsável	590	590,00	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

5	1	SOM NATAL: - 04 caixas de grave com 1900 wts rms cada - 04 caixas de alta 2 vias 1300 wts rms cada - 04 retornos com 400 wts rms cada - 01 mesas digitais com 32 canais e 16 auxiliares - 10 pedestais - 02 equalizador 31 bandas; - 02 microfones sem fio UHF multi-canal - 02 microfones headset sem fio UHF multi-canal - 10 direct boxes - 01 processadores digitais 6 vias - 06 microfones para coral condenser - 06 microfones para captação de violões - 10 cabos P10 com 10 metros cada - 02 amplificadores com fone com 8 vias - 04 fones para monitor - 01 main powers com 800 ampères - 01 racks de potência com 1600 wts reais - 01 rack de potência com 9500 wts reais - Demais equipamentos e cabearamentos necessários - 01 Notebook Para o mês de dezembro das 20h às 22h. VERIFICAR DATAS PARA ESTE ANO	13.700,00	13.700,00	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES
6	1	SOM CANTATA: - 02 caixas de sub ativos 2000 wts cada - 02 caixas ativas 850 wts - 06 move head beam - 01 man power 800 ampères - 01 mesas de som 16 canais - 01 box de treliça para elevação da iluminação - 16 mic para coral - 01 microfone sem fio UHF - 70 cabos variados - 01 de treliça para elevação de iluminação - Notebook - 01 Técnico Responsável	2.100,00	2.100,00	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES
7	1	DIVERSOS EVENTOS: 01 mesa com 24 canais 14 pedestais 01 processador digital 6 vias 02 retornos de palco 10 microfones variados 01 racks de potência 14000wts reais 01 técnico de som responsável durante o evento todo 01 amplificador de baixo; 01 amplificador de guitarra; 01 notebook para execução de músicas	1.000,00	1.000,00	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES
8	16	Locação de Tendões 5x5m	245,00	3.920,00	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES
9	10	Locação de tendas 10x10m	800,00	8.000,00	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **09 a 19 de Setembro de 2016**, apresente cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariá.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
g) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
h) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
24º (Cota para pessoas afro-brasileiras) Capítulo IV do Edital nº 001/2016	VERONICA CARVALHO DE SOUZA	2621	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 08 de Setembro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MAURICIO FERNANDES
Diretor de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 019
TESTE SELETIVO Nº 001/2014

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Teste Seletivo nº 001/2014, resolve:

CONVOCAR

O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Teste Seletivo Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2014 para que no período de **09 a 19 de Setembro de 2016**, apresente cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariá.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado para o local que atuarão;

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ADELIA KOJO BALDIN

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
14º	JANANA APARECIDA DA SILVA	473	PARA PREENCHER A VAGA DE IVANA APARECIDA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 08 de Setembro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MAURICIO FERNANDES
Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de auxílios itinerantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
TIPO: Menor Preço/ Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de setembro de 2016.
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 06 de setembro de 2016.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, afim de atender as necessidades da SMECE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de Setembro de 2016.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min às 10:30min horas do dia 26 de setembro de 2016.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:31min às 12:00 do dia 26 de setembro de 2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 26 de setembro de 2016.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 06 de setembro de 2016.

Élio Zub Junior
PREGOIEIRO



SEPLAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercicio Atual	PASSIVO	Exercicio Atual
ATIVO CIRCULANTE	51.709.446,12	PASSIVO CIRCULANTE	5.864.323,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.278.939,47	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	387.949,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	31.514.905,54	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	58.280,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.879.890,29	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.936.309,84
ESTOQUES	35.710,82	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.481.784,13
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	83.088.495,89	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	12.012.307,59
INVESTIMENTOS	196.548,12	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	513.404,61
IMOBILIZADO	82.891.947,77	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	11.498.902,98
		TOTAL DO PASSIVO	17.876.631,51
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO*	Exercicio Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	82.079.006,50
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	83.605,05
		RESULTADOS ACUMULADOS	34.758.698,95
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.527.553,92
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.789.521,94
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-6.558.376,91
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	116.921.310,50
TOTAL	134.797.942,01	TOTAL	134.797.942,01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	15.785.849,49	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.864.323,92
ATIVO CIRCULANTE	15.785.849,49	PASSIVO CIRCULANTE	5.864.323,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.278.939,47	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	387.949,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.506.910,02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	58.280,50
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.936.309,84
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	15.785.849,49	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.481.784,13
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.297.282,92
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.228.533,25
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	11.390.140,09
ATIVO PERMANENTE	Exercicio Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercicio Atual
ATIVO	119.012.092,52	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.012.307,59
ATIVO CIRCULANTE	35.923.596,63	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	12.012.307,59
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	31.514.905,54	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	513.404,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.372.980,27	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	11.498.902,98
ESTOQUES	35.710,82		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	83.088.495,89	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	12.012.307,59
INVESTIMENTOS	196.548,12		
IMOBILIZADO	82.891.947,77		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	119.012.092,52		
SALDO PATRIMONIAL			111.395.494,33

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercicio Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.862.927,34	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	76.241,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	224.934,53	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	45.866.055,86
TOTAL	2.087.861,87	TOTAL	45.942.296,86

Jaguariaíva, 24/08/2016

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARIAÍVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Estatutário, para os Cargos de Advogado, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Contador. INSCRIÇÕES de 02/09/2016 a 01/10/2016, pelo site www.objetivas.com.br. O Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no Painel de Publicações do IPASPMJ e nos sites www.objetivas.com.br e www.jaguariaiva.pr.gov.br, em 02 de Setembro de 2016. Carlos Perez Gomez - Diretor Presidente.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitação, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016 Considerando a necessidade desta Autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável, e considerando a realização da seleção pública consistente no Credenciamento/Chamamento nº 001/2016 declarado como INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da respectiva empresa.

LEONICE VIEIRA ORTIZ ME
CNPJ: 14.487.561/0001-71
Valor Global Máximo: R\$ 1.199,64
Dotação: 3.3.90.39.99.99

Para a prestação de serviços de agendamento e recebimento de faturas de água e esgoto.

Jaguariaíva, 24 de Agosto de 2016.

Reginaldo Aparecido Cheirubin
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado no art. 25 inciso I, da lei de Licitação, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 020/2016, para aquisição de 01 bomba BCS 205 trifásica 2.0 CV P 220 V, para ser instalada na elevatória de esgoto do Portal do Cerrado. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa: C.O.Mueller Comércio de Motores e Bombas Ltda.
CNPJ: 76.511.260/0001-93
Valor Global Máximo: R\$ 2.443,00
Dotação: 4.4.90.52.39.00



Câmara Municipal de Jaguariaíva - 2016
Relatório de empenhos por fornecedor
Período: 01/08/2016 até 31/08/2016

Numero	Empenho	Valor	Valor empenhado
3352016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
3452016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 12092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	222,96	222,96
3520216	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 16092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
3532016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.768,32	1.768,32
3452016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 11092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
3622016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 16092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	329,63	329,63
3722016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 29092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.279,74	1.279,74
3822016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
3922016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
4022016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
4122016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
4222016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
4322016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
4422016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
4522016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
4622016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
4722016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
4822016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
4922016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
5022016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
5122016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
5222016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
5322016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
5422016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
5522016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
5622016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
5722016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
5822016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
5922016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
6022016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
6122016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
6222016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
6322016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
6422016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
6522016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
6622016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
6722016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
6822016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
6922016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
7022016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
7122016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
7222016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
7322016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
7422016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
7522016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
7622016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
7722016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
7822016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
7922016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
8022016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
8122016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
8222016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
8322016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
8422016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
8522016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
8622016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
8722016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
8822016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
8922016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
9022016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
9122016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
9222016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
9322016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
9422016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
9522016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
9622016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
9722016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
9822016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97
9922016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	1.337,91	1.337,91
10022016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 02092016 3.3.90.14.14.01 AGENTES POLITICOS	445,97	445,97

Jaguariaíva, 29 de Agosto de 2016

Reginaldo Aparecido Cheirubin
Diretor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo nº 36/2016

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º da Lei Municipal 2613/2016 - Lei de Autorização de Crédito Adicional para o Exercício de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na seguinte

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001-02001	Manutenção do Poder Legislativo	
4.6.91.71.01.00	Aplicações Diretas	
4.6.91.71.01.00	Principal da Dívida Por Contrato - RPPS	32.289,95
3.2.91.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.2.91.21.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato CRPPS	1.500,00
TOTAL		33.789,95

Art. 2º - Constitui-se recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento nas seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001-02001	Manutenção do Poder Legislativo	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.789,95
TOTAL		33.789,95

publicação.

Setembro de 2016.

Adilson Passos Felix
Vereador-Presidente

Nelci Fonseca Cursino
1º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva com fulcro

nos artigos 43 e 44 da Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguariaíva e a quem possa interessar, para participarem da apresentação dos anexos das metas fiscais, programas e ações referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual - LDO para o exercício de 2017, do Poder Legislativo, Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto e Instituto de Previdência e assistências aos Servidores Públicos Municipais, conforme a data e horário abaixo discriminado:

Dia: 13 de setembro de 2016 (Terça-feira)
Hora: 15h00min (quinze horas)
Local: Plenário da Câmara Municipal

Jaguariaíva, 06 de setembro de 2016.

Vereador ADILSON PASSOS FÉLIX
Presidente da Câmara Municipal

Vereador CLEITON JUNIOR B. MARTINS
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguariaíva e a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2016 do Poder Legislativo, Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ), conforme data e horário abaixo:

Dia: 21 de setembro de 2016 (Quarta - Feira)
Hora: 9:00 horas (início)
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIAÍVA, em 06 de setembro de 2016.

Vereador Cleiton Junior B. Martins
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador Adilson Passos Félix
Presidente da Câmara Municipal

3620216	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 23092016 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	1.066,45
Histórico		
REFERENTE AO DE CANCELAMENTO DE (2/5)DIAS DIARIAS E MEIA AO SERVIDOR EFETIVO SENHOR JULIANO CLARO PEREIRA OUVANTE DO CARGO DE CONTADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA PARTICIPAR DE CURSO DO E-SOCIAL, COM SAÍDA NO DIA 23/08/2016 E RETORNO NO DIA 26/08/2016.		
3720216	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 29092016 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	1.279,74
Histórico		
REFERENTE AO DE CANCELAMENTO DE 3 (TRES) DIARIAS AO SERVIDOR EFETIVO SENHOR JULIANO CLARO PEREIRA OUVANTE DO CARGO DE CONTADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA PARTICIPAR DO CURSO COMPLETO DE CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO-TEORIA E PRÁTICA NA VISÃO DO TCE-PR E SER REALIZADO NOS DIAS 30 A 01 DE SETEMBRO PELo TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ.		
837- LUCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA		
3620216	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 23092016 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	1.706,32
Histórico		
REFERENTE AO DE CANCELAMENTO DE 4 (QUATRO) DIARIAS A SRA. LUCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR NOS DIAS 23 A 26 DE AGOSTO, PARA PARTICIPAR DO XVII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO A SER REALIZADO NA REDE DA OAB/PR COM OS HALLS DIVERSOS TEATRO E DEBATES DE MESTRES E DOUTORES, CANCELANDO-SE A INDEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFLEXOS E PROPORIAS PARA A EXCEDÊNCIA.		
864- MARCELO ANDRE DALANORA		
3432016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 04092016 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	412,03
Histórico		
REFERENTE AO DE CANCELAMENTO DE 01 (UMA) DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA SERVIDOR EFETIVO OUVANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA A SERVIÇO DA VERACEDORA SENHOR NELCI FONSECA CURSINO, COM SAÍDA NO DIA 05/08/2016 E RETORNO NO DIA 05/08/2016.		
3620216	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 12092016 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	1.681,15
Histórico		
REFERENTE AO DE CANCELAMENTO DE 01 (UMA) DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA SERVIDOR EFETIVO OUVANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA ACOMPANHANDO PRESIDENTE, COM SAÍDA NO DIA 15/08/2016 E RETORNO NO DIA 15/08/2016.		
3620216	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 23092016 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	82,41
Histórico		
REFERENTE AO DE CANCELAMENTO DE MEIA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA SERVIDOR EFETIVO OUVANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, COM SAÍDA NO DIA 23/08/2016 E RETORNO NO MESMO DIA, COM A FINALIDADE DE LEVAR O VEICULO PLACA AXJ 7110.		
865- MARCOS ANTONIO RUTH		
3002016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 16092016 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	1.648,15
Histórico		
REFERENTE AO DE CANCELAMENTO DE (03) CINCO DIARIAS AO SENHOR MARCOS ANTONIO RUTH SERVIDOR EFETIVO PARA VIAGEM A CIDADE DE SAO PAULO, PARA PARTICIPAR DE CURSO COMPLETO DE CARACTERIZAÇÃO EM PRÉGIO PRESENCIAL E ELETRONICO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 22/08/2016 A 26/08/2016, COM SAÍDA NO DIA 21/08/2016 E RETORNO NO DIA 26/08/2016.		
1035-9 MARILUZA DA SILVA		
3462016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 12092016 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	69,26
Histórico		
REFERENTE AO DE CANCELAMENTO DE DUAS (02) DIARIAS A SERVIDORA EFETIVA SENHORA MARILUZA DA SILVA, OUVANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA PARTICIPAR DO VI FOM LICITAÇÕES SEGUNDO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, NA CIDADE DE MENDOZA-SPAS, COM SAÍDA NO DIA 15/08/2016 E RETORNO NO DIA 17/08/2016.		
175- INVALDO LUCAS FILHO		
3072016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 22092016 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	1.706,32
Histórico		
REFERENTE AO DE CANCELAMENTO DE 4 (QUATRO) DIARIAS A SR. INVALDO LUCAS FILHO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR NOS DIAS 22 A 27 DE AGOSTO, PARA PARTICIPAR DO XVII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO A SER REALIZADO NA REDE DA OAB/PR COM OS HALLS DIVERSOS TEATRO E DEBATES DE MESTRES E DOUTORES, CANCELANDO-SE A INDEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFLEXOS E PROPORIAS PARA A EXCEDÊNCIA COM DÍCITO NO DIA 23/08/2016 E TERMINO NO DIA 26/08/2016 AS 18:00 HS.		
864-4 ROSENEI APARECIDA SILVA		
3072016	O 6 0001 01.001 01.01.001.0001 12092016 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	69,26
Histórico		
REFERENTE AO DE CANCELAMENTO DE DUAS (02) DIARIAS A SERVIDORA EFETIVA SENHORA ROSENEI APARECIDA SILVA, OUVANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA PARTICIPAR DO VI FOM LICITAÇÕES SEGUNDO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, NA CIDADE DE MENDOZA-SPAS, COM SAÍDA NO DIA 15/08/2016 E RETORNO NO DIA 17/08/2016.		
Total		
		17.706,32